



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 57 de 15 de agosto de 2017.

ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS.

PARECER Nº 390-METL- CJL - 08/2017

A Nobre Vereadora DRA. MÁRCIA SANTOS, encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa a **Emenda nº. 01 ao Projeto de Lei** em questão, conforme orientação através de despacho do Secretário Diretor Jurídico desta Casa Legislativa (fls. 09) para que o art. 2º do projeto seja alterado, bem como sua Ementa, para melhor adequação à técnica legislativa.

A referida Emenda apenas alterou a Ementa do projeto, não modificando seu art. 2º conforme sugestão exarada.

Entretanto, para melhor adequação, sugerimos novamente que seja realizada a alteração apontada, para fins de adequação à técnica legislativa.

No entanto, mesmo se a adequação sugerida não seja executada, o Projeto de Lei e sua Emenda, estarão devidamente **APTOS** e, portanto, **em condições de receber regular tramitação.**

No mais, com relação às Comissões e quórum, ratificamos o teor do parecer nº.371-METL-CJL-08/2017.

Esse é o parecer da Consultoria Jurídica, s.m.j.

Jacareí, 28 de agosto de 2017

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244
Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Projeto de Lei nº 57/2017

Assunto: Emenda (nº 01) à Projeto de Lei de autoria Parlamentar que institui o dia municipal da prevenção à saúde do homem. Possibilidade. Constitucionalidade. Legalidade.



DESPACHO

Aprovo o judicioso parecer de nº 390 - METL - CJL - 08/2017 (fls. 13) por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacaréi, 29 de agosto de 2017.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico